



PORTARIA N<sup>o</sup> 38, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de forma interina ao cargo que menciona, na Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1<sup>o</sup> - Designar a Sr<sup>a</sup>. Elenice Natal Tavares do Nascimento para responder, interinamente, pela função de Diretor Geral desta Casa, cumulativamente com as funções que vem exercendo neste Legislativo, no período de 15/04/2024 a 29/04/2024, tendo em vista a exoneração de servidor que ocupava interinamente o cargo, e em função de férias concedidas a servidora ocupante do cargo de Diretor Geral desta Casa de Leis.

Art. 2<sup>o</sup> - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos legais em 15 de abril de 2024.

  
Adilson Soares Martins  
Presidente



### PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2011

Considerando que a preservação do patrimônio cultural é de interesse público e que a Comissão Intermunicipal de Manejo do Patrimônio Cultural é o órgão responsável por promover a identificação, a proteção e a conservação do patrimônio cultural;

Considerando que a Comissão Intermunicipal de Manejo do Patrimônio Cultural é composta por representantes dos municípios integrantes da Comissão;

### RESOLUÇÃO

Resolve a Comissão Intermunicipal de Manejo do Patrimônio Cultural, em sua reunião ordinária de 15 de maio de 2011, em sessão pública, deliberar sobre a proposta de criação do Monumento Histórico e Cultural de São João do Rio Preto, município de São João do Rio Preto, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no Livro de Registro de Bens Culturais, sob o nº 001/2011, e a consequente criação do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de São João do Rio Preto, para atuar na preservação e conservação do patrimônio cultural do município.

Resolve ainda a Comissão Intermunicipal de Manejo do Patrimônio Cultural, em sua reunião ordinária de 15 de maio de 2011, em sessão pública, deliberar sobre a proposta de criação do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de São João do Rio Preto, para atuar na preservação e conservação do patrimônio cultural do município.

Atado em São João do Rio Preto, Mato Grosso do Sul, em 15 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, O Sr.º. Kaique Carvalho de Souza, ocupante do cargo Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Mendes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus legais efeitos em 15 de abril de 2024.

**ADILSON SOARES MARTINS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**E159FED5

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**  
**PORTARIA Nº 31, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração que menciona, na Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, O Sr.º. Wellington Rubem Gomes Vitorino, pante do cargo interino de Diretor Geral e do cargo de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Mendes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus legais efeitos em 15 de abril de 2024.

**ADILSON SOARES MARTINS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**312B0096

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**  
**PORTARIA Nº 37, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Efetivo Municipal em cargo comissionado, na Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, O Sr.º. Fabrício Mazoni de Almeida, servidor público estatutário da Prefeitura Municipal de Mendes (matr. nº 3399) cedido para ocupar o cargo de provimento em comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Mendes.

Art. 2º - Autorizar a partir do dia 16 de abril de 2024 a sua devolução à Prefeitura Municipal de Mendes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus legais efeitos em 15 de abril de 2024.

**ADILSON SOARES MARTINS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**CBE77D0C

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**  
**PORTARIA Nº 38, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de forma interina ao cargo que menciona, na Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sr.ª. Elenice Natal Tavares do Nascimento para responder, interinamente, pela função de Diretor Geral desta Casa, cumulativamente com as funções que vem exercendo neste Legislativo, no período de 15/04/2024 a 29/04/2024, tendo em vista a exoneração de servidor que ocupava interinamente o cargo, e em função de férias concedidas a servidora ocupante do cargo de Diretor Geral desta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos legais em 15 de abril de 2024.

**ADILSON SOARES MARTINS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**FEA205CB

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**  
**PORTARIA Nº 39, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a exoneração que menciona, na Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sr.ª. Carla Rejane de Paula Gomes, ocupante do cargo Diretora de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Mendes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus legais efeitos em 15 de abril de 2024.

**ADILSON SOARES MARTINS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**1BCA2D36

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 092 DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.330,00 (Três mil e trezentos e trinta reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.451	Infra-estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.1.004	Infra-estrutura Urbana - Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.1704	Outros Materiais de Consumo	R\$ 3.330,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 3.330,00

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

